

RESOLUÇÃO Nº 364/2013

“Altera dispositivos da Resolução 354/2012 que ‘Autoriza a Câmara Municipal a conceder estágio profissional a aluno matriculado em curso regular de ensino superior de Direito’.”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 354/2012 que “Autoriza a Câmara Municipal a conceder estágio profissional a aluno matriculado em curso regular de ensino superior de Direito”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, pela jornada semanal de 20h (vinte horas), a importância mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo, bem como Vale Alimentação e Vale Transporte.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com sua fixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé, 09 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
PRESIDENTE**